

INFORME TÉCNICO/NUPNI/Nº008/2021
PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO
Etapa 11-B

Forças de Segurança e Salvamento e Forças Armadas

Atualização: 06 de abril de 2021

Vacinação das Forças de Segurança e Salvamento e Forças Armadas

Ao promover o acesso aos grupos, Forças de segurança e salvamento e Forças armada, cabe discorrer sobre a importância da intervenção de múltiplos setores da sociedade, envolvidos tanto na manutenção do funcionamento dos serviços de saúde, nas ações de vacinação, bem como na implementação e fiscalização das medidas não farmacológicas para o enfrentamento da pandemia. Assim, o Ministério da Justiça reforça a atuação das forças de segurança pública nas medidas de controle sanitário, expedidas pelas esferas federal, estadual e municipal, contribuindo para contenção da disseminação da doença, por meio de ações de apoio à operacionalização da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19.

Desta forma, visando contemplar os profissionais mais expostos às ações de combate à covid-19, será antecipado o envio de um quantitativo de doses de vacinas COVID-19, de maneira escalonada e proporcional, direcionado exclusivamente para a vacinação dos seguintes trabalhadores das forças de segurança e salvamento e forças armadas, ordenados por prioridade:

- Trabalhadores envolvidos no **atendimento e/ou transporte de pacientes**.
- Trabalhadores envolvidos em **resgates e atendimento pré-hospitalar**.
- Trabalhadores **envolvidos diretamente nas ações de vacinação contra a covid-19**.
- Trabalhadores envolvidos **nas ações de implantação e monitoramento das medidas de distanciamento social, com contato direto com o público, independente da categoria**.

Também ficou definido o critério de decréscimo de faixa etária dos mais velhos para os mais jovens.

As doses a serem administradas nesta 1ª etapa de vacinação das forças de segurança e salvamento e forças armadas são provenientes de:

- **571 doses** da 11ª Pauta;
- **1.252 doses** disponibilizadas pelo Distrito Sanitário Especial Indígena Alto Purus;
- **87 doses** disponibilizadas pelo Distrito Sanitário Especial Indígena Alto Juruá.

Totalizando **1910 profissionais** vacinados na Etapa 11-B. Pode haver acréscimo de deste grupo prioritário a ser vacinado conforme abertura de frasco multidoso (5 ou 10 doses).



Os registros das doses administradas deverão ser realizados nos sistemas oficiais da Campanha de Vacinação contra Covid-19 respeitando o prazo máximo de 48 horas visando a transparência e atualização dos dados de vacinação.

Tabela 1. Doses a serem distribuídas a partir de 05/04/2021 para abastecimento de 1^{as} doses referentes a Etapa 11-B para início da vacinação das Forças de Segurança e Salvamento e Forças Armadas (1^a Etapa).

MUNICÍPIOS	META ¹	DOSES A SEREM ADMINISTRADAS
120001 - ACRELANDIA	11	20
120005 - ASSIS BRASIL	13	20
120010 - BRASILEIA	56	100
120013 - BUJARI	3	20
120017 - CAPIXABA	7	20
120020 - CRUZEIRO DO SUL	196	100
120025 - EPITACIOLANDIA*	3	20
120030 - FEIJO	27	20
120032 - JORDAO	3	20
120033 - MANCIO LIMA	16	20
120034 - MANOEL URBANO	5	20
120035 - MARECHAL THAUMATURGO	4	20
120038 - PLACIDO DE CASTRO	10	20
120039 - PORTO WALTER	3	20
120040 - RIO BRANCO	1.321	1330
120042 - RODRIGUES ALVES	12	20
120043 - SANTA ROSA DO PURUS	1	20
120045 - SENADOR GUIOMARD	75	20
120050 - SENA MADUREIRA	92	20
120060 - TARAUACA	55	20
120070 - XAPURI	18	20
120080 - PORTO ACRE	12	20
ACRE	1943	1.910

Observação:

¹A meta estimada refere-se à classificação de risco e priorização de decréscimo de faixa etária. Não se trata da meta total (5.666 profissionais), apenas os grupos etários de maior risco.

Doses que faltaram para alcançar a meta serão disponibilizadas na próxima etapa.

Fonte: Secretaria de Segurança Pública Estadual – Acre

*Devido à antecipação pelo referido município da vacinação sem autorização e sem recebimento de doses específicas para este grupo em pauta anterior, o município receberá 20 doses para ser devolvida ao grupo de origem (idosos e/ou trabalhadores da saúde) não tendo autorização para vacinar outras pessoas que não estejam contempladas na lista disponibilizada pela Secretaria de Segurança Pública Estadual.

RENATA APARECIDA ROSSATO QUILES
Chefe de Imunização e Rede de Frio
Port. Nº685 de 07 de outubro de 201

